

São Paulo, 02 de maio de 2022.

## **Ofício Sindilex nº 029/2022**

Anexar ao eTCM 003338/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos este ofício em continuidade às tratativas do pedido dos ofícios 003/2022 e 022/2022 e 023/2022, (eTCM 003338/2022).

Em 12/04/2022, através do ofício 023/2022, solicitamos elaboração de projeto de lei para que conste correção inflacionária. Naquele momento informamos o cálculo **estimado** dos índices que a Câmara iria conceder.

Neste Ofício apresentamos o cálculo definitivo dos índices que a Câmara irá conceder, reafirmando o pedido anterior.

Desta forma, visando atender ao solicitado pela categoria quanto à correção salarial em simetria com a proposta apresentada para os servidores da Câmara, apresentamos o seguinte pedido:

### **Projeto de lei para que conste correção inflacionária da seguinte forma:**

- **11,00% neste momento, retroativo a março/2022;**
- **4,38% para 2023, a partir de março/2023;**
- **4,38% para 2024, a partir de março/2024.**

Destacamos que o cálculo da composição do índice total utiliza a capitalização composta, sendo realizado conforme a seguir:

Período	Índice	Cálculo	
mar/2023	11,00%	(dividido por) 100 (mais) 1	1,1100  (vezes)
mar/2024	4,38%	(dividido por) 100 (mais) 1	1,0438  (vezes)
mar/2025	4,38%	(dividido por) 100 (mais) 1	1,0438  (menos) 1 (vezes) 100
<b>Índice total</b>			<b>20,94%</b>

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveito para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Daniel Santos  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Conselheiro João Antônio da Silva Filho  
DD Presidente do Tribunal de Contas do Município de SP